



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2016

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de consultorias/orientações jurídicas por escrito em licitações e contratos administrativos, bem como acesso ilimitado ao Sollicita Pesquisa por IP/CNPJ, acervo da **CONTRATADA**, através de pesquisa pela WEB.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI – ME.

PROCOLO Nº 3697/2016

LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Sérgio Renato Bueno Curcio**, inscrito no CPF nº 175.619.218-96, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI – ME.**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, na Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar - Centro, CEP: 80.010-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.132.270/0001-32 e Inscrição Estadual Isenta, representada pela Proprietária **Sra. Kênia Gorski dos Reis**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 20.400.910 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 723.618.329-68, residente na Rua Joaquim Silveira da Motta, 296, Bairro Guabirota, CEP: 81.520-280 - Curitiba/PR, representada neste ato pelo Procurador **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 4.086.763-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 574.460.249-68, residente no mesmo endereço da proprietária, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, devido à prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses, de **01/06/2017 à 31/05/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantido o valor total estimado do Contrato, qual seja, **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, de conformidade com o constante no protocolado nº 2398/2017, o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito na conta da **CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência: 1622-5, Conta: 40241-9**, de acordo com as informações contidas na fl. 05, do protocolado nº 2398/2017.

CLÁUSULA QUARTA: Alterado o Preâmbulo do Contrato nº 17/2016, devido as substituições do Presidente e dos Diretores Técnico Operacional e Administrativo Financeiro, ambos da SETEC.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 17/2016, tudo em conformidade com o protocolo nº 3697/2016, com dispensa de licitação, conforme o disposto no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.



ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente-SETEC



SÉRGIO RENATO BUENO CURCIO
Diretor Téc. Operacional-SETEC

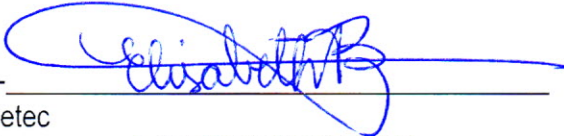



JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm./Financeiro-SETEC



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Procurador-Editora

Testemunhas:

1- 
Setec
Nome **ELISABETH ALVES DE BARROS**
Cargo **Supervisora de Serviços - Jurídico**
SETEC - Matr. 1258-01
CPF **137.948.448-07**
Email **Elisabeth.barros@setec.sp.gov.br**

2- 
Editora
Nome **Franciele de Oliveira Benedito**
Cargo **Contadora Comercial de Produtos**
CPF **079.700.209-09**
Email **franciele@negociospublicos.com.br**

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 17/2016, com dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

CONTRATADA: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI – ME.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2016

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de consultorias/orientações jurídicas por escrito em licitações e contratos administrativos, bem como acesso ilimitado ao Sollicita Pesquisa por IP/CNPJ, acervo da **CONTRATADA**, através de pesquisa pela WEB.

PROTOCOLO Nº 3697/2016

LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 18 de Maio de 2017.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br

SERGIO RENATO BUENO CURCIO

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: sergio.curcio@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: sergiorbcurcio@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI – ME.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Procurador

E-mail institucional: r.reis@negociospublicos.com.br

E-mail pessoal: _____

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”